

Data de Envio:

30/01/2020 11:44:10

De:

CORREIOS/SEI-SPI-CONTRATOS COMERCIAIS <spi-contratoscomerciais@correios.com.br>

Para:

v.maurinho@camarasaoroque.sp.gov.br

SPI-AC-Sao Roque - Caixa Postal <spiacsaoroque@correios.com.br>

Assunto:

Processo: 53187.005571/2019-84 - Prorrogação do Contrato: 9912456012

Mensagem:

Favor atentar ao que foi solicitado abaixo tendo em vista que o contrato vence em 28/02/2020.

Prezado cliente,

Conforme previsto em cláusula do contrato nº. 9912456012, o prazo de vigência, em conformidade com o Inciso II, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Para viabilizar a prorrogação para o período de 28/02/2020 até 28/02/2021, a Supervisão de Contratos Comerciais/SE-SPI providenciou a confecção de Termo Aditivo de Prorrogação que nesta oportunidade segue juntamente com este. Ambos estão sendo encaminhados eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações, através de seu processo SEI 53187.005571/2019-84, devendo ocorrer a assinatura no referido TA via sistema.

Cumpre-nos, nesta oportunidade, alertá-los que conforme Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a prorrogação contratual somente poderá ocorrer se não houver comprometimento do valor global estabelecido para o contrato, acrescido de 25 % do valor corrigido pelo INPC. Consta para o contrato nº. 9912456012 o valor global de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Caso esse Órgão necessite, para o próximo ciclo, alterar o valor global do contrato vigente, dentro do limite legal, poderá solicitar a elaboração de Apostilamento para alteração do valor global do contrato.

Assim, considerando ser responsabilidade do Órgão Público o acompanhamento do dispêndio orçamentário envolvendo o referido contrato, solicitamos que esse Órgão verifique qual o montante de gasto realizado/estimado no período atual para então assinar o Termo Aditivo de Prorrogação que segue anexo. Observando comprometimento da verba, esse Órgão Público não deverá assinar o Termo Aditivo de Prorrogação e providências, então, deverão ser adotadas providências para assinatura de um novo contrato com minuta padrão contemplando uma das modalidades em conformidade ao processo interno desencadeado por esse Órgão: Dispensa de Licitação (artigo 24) ou Inexigibilidade de licitação (artigo 25).

Caso verifique necessidade de alteração de dados relativos ao(s) representante(s) lega(is) indicado(s) na minuta que segue anexa, gentileza inserir ofício no processo SEI mencionado acima, solicitando a prorrogação do contrato com as devidas alterações e, também, anexar os documentos comprobatórios do(s) novo(s) representante(s), ou seja, o Termo de Posse, RG, CPF, Termo de Concordância e Veracidade e fazer o cadastro de usuário externo de cada novo representante legal.

OBS.: Só lembrando que o e-mail que constar no Termo de Concordância e Veracidade deverá ser o mesmo do cadastro de usuário externo.

Acrescentamos que temos interesse na prorrogação e que na hipótese de não assinatura do referido Termo, os serviços do contrato ficarão indisponíveis para utilização findo o período do ciclo atual.

No tocante às tarifas e preços praticados por esta Empresa, destacamos serem decorrentes de reajustes promovidos pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o art. 70 da Lei 9.069/95, combinada com o artigo 2.º da Portaria MF n.º 244, de 25/3/2010, sendo os mesmos cobrados de todos os entes públicos que mantêm contrato de prestação de serviços com os Correios.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição no que se refere às formalidades administrativas do atual contrato. Para assuntos de natureza comercial e operacional encontra-se à disposição desse Órgão a gerência da agência de correios local ou assistente comercial indicado na gestão do contrato que certamente dará todo o apoio e atenção necessários.

Atenciosamente,

Cássia

Anexos:

E_mail_12306276.html